



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 2/2025 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 13 de janeiro de 2025

Ementa: Nomeia fiscal do contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000056/2024-42, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, alínea "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 43, de 02 de maio de 2023, que estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da necessidade da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado público a seguir para atuar como fiscal do contrato especialmente designado para esta função para exercer controle e acompanhamento da documentação formal do contrato firmado com a empresa **JESSICA ALBRECHT DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.329.870/0001-99, cujo objeto é Locação de vaga de garagem (Box) na cidade de Passo Fundo/RS:

I - Rodrigo José Freddi, matrícula CRMV-RS nº 15

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato:

- a) Ler atentamente o Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação oportuna. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição e pagamento;
- d) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo de 30 dias corridos), garantindo a ampla defesa e o contraditório das alegações que o CRMV-RS lhe imputar.
- e) Tomar conhecimento da legislação e normas internas pertinentes à função de Fiscal de Contrato.
- f) Agir com proatividade quanto aos prazos de vigência do contrato, visando não ocorrer à descontinuidade do serviço, bem como outras questões inerentes ao que foi contratado.

g) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação às especificações e prazos ali previstos;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

§ 1º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

§ 2º O fiscal poderá ser substituído em suas atribuições, na sua ausência, por sua chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria 64, de 12/09/2024.

Cumpra-se, dando ciência aos interessados e disponibilizando no Portal da Transparência.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV-RS 12494
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 13/01/2025 15:58:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 392664

Código de Autenticação: 0b3d18d804



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006